

ÀS 10H36, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 24 de agosto de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09H04, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTONIO CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU DA SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE; E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **OFÍCIO Num. 139699872**, de 01 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Tojal Dantas Matos**, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **COMUNICA** ao Conselho da Magistratura a ausência justificada do Exmo. Membro Ministerial Dr. ..., na audiência designada para o dia 21 de junho de 2023, às 9hs, nos autos do Processo Ressalta que foram empreendidos inúmeros esforços por parte dos Promotores de Justiça atuantes naquela circunscrição para a realização do ato, todavia, pela colisão de instruções, ocasionada pelo excepcional acúmulo de atribuições, a audiência de instrução e julgamento precisou ser redesignada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

2-) **Ofício nº 2015.0013.002041**, de 10 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Abérides Nicéas de Albuquerque Filho**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** cópia do Termo de não realização de julgamento do dia 26/06/2023, nos autos do Processo nº ..., tendo em vista a ausência do representante do Ministério Público. **INFORMA** que a mesma foi redesignada para o dia 05/09/2023, às 09:00 horas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, de acordo com a Recomendação nº 002/2022-CM, do dia 06 (seis) de outubro de 2022”.**

3-) **SOLICITAÇÃO – REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / CONSELHO DA MAGISTRATURA / aFOGADOS INGAZE / 2ªV - 1755061202**, de 22 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **REQUER** anotação em ficha funcional dos seguintes cursos/eventos: **1 - CEMP2022 - 1º Encontro do Ciclo de Estudos Mulheres e Política - TRE**, realizado no dia 27/05/2022, promovido pela ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL; **2 - “Curso Propaganda Eleitoral para as Eleições 2022”**, realizado no período de 08 a 10/08/2022, promovido pela ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL; **3 - “Curso Jurista do Futuro - Magistrados/as”**, realizado no período de 22 a 25/11/2021, também promovido pela ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL; **4 - “Utilizando o PJeCor: Partes do processo”**, realizado em dez./2021, promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. Seguem em anexo os respectivos certificados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **DECISÃO**, de 30 de agosto de 2023, do Exmº. Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto**, Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para ciência, cópia da Decisão proferida no **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº ... – CGJ**. **INTERESSADA: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RECORRENTE: ADOGADO: RODRIGO DE ANDRADE VASCONCELOS - OAB/DF 34.273.** **“DECISÃO** Considerando o pedido de desistência formulado pelo requerente na petição de ID nº 3293035, resta prejudicada a análise do recurso hierárquico apresentado ao ID nº 1574240, nos termos do art. 932, inciso III, do CPC, ficando mantida a decisão de arquivamento deste pedido de providências prolatada por este órgão censor (ID nº 1555212). No mais, tendo em vista o mencionado requerimento de desistência, certifique-se o trânsito em julgado da decisão de ID nº 1555212 a partir desta data e, após, promova-se ao arquivamento destes autos. Por fim, comunique-se ao Conselho da Magistratura acerca desta decisão. Dê-se ciência aos interessados. Após, archive-se. Publique-se. Recife, drs. **Des. Ricardo Paes Barreto - Corregedor-Geral da Justiça**”.

“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Corregedor Geral da Justiça e homologar o pedido de desistência formulado pelo requerente”.

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **COMUNICAÇÃO INTERNA - 2210305 – PRES / DIRFOROINT / 1ª VARA DA COMARCA DE CABROBO**, de 17 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Ticiania Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó. **COMUNICA** que, nos termos do provimento n. 05/2023 da CGJ do E. TJPE, aquele Juízo da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó procedeu com a delegação da celebração dos casamentos civis, na forma da Portaria 01/2023, devidamente publicada no DJe 128/2023, que segue anexada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2023, editada pela Juíza de Direito da Comarca de Cabrobó”.**

2-) **Ofício nº 2023.0887.000169**, de 03 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Ingrid Miranda Leite**, Juíza de Direito da Comarca de Buíque. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2023, que dispõe sobre a nomeação “ad hoc” dos Oficiais de Registro Civil de Buíque e Tupanatinga para presidir a celebração de casamentos nas Serventias do Registro Civil das Pessoas Naturais, por delegação da função, para ciência e providências de estilo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 01/2023, editada pela Juíza de Direito da Comarca de Buíque”.**

3-) **OFÍCIO - 2220776 - SIRINHAEM - VARA ÚNICA**, de 23 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Sirinhaém. **SUBMETE** à apreciação do Conselho da Magistratura, para homologação, a Portaria nº 03/2023, da Comarca de Sirinhaém, cujo objeto é a designação de celebrantes “ad hoc” para as cerimônias de casamento realizadas naquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 03/2023, editada pela Juíza de Direito da Comarca de Sirinhaém”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 140534411**, de 09 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **OFÍCIO Num. 140974342**, de 14 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que declarou impedimento nos autos do Processo nº , em trâmite perante aquele juízo, tendo em vista que foi proferida Decisão de ID 136925794 (anexa). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 01/2023-CM**, de 16 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes**, Juiz de Direito Substituto em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, declarou suspeição para processar e julgar os seguintes Processos: (Execução de Título Extrajudicial) e (Embargos à Execução). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **INFORMAÇÃO**, de 21 de agosto de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Diógenes Portela Saboia Soares Torres**, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Serra Talhada. **INFORMA** que declarou suspeição, por motivo de foro íntimo, nos autos dos Processos nºs e . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **OFÍCIO Num. 141070300**, de 15 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Juliana Rodrigues Barbosa**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 140071181**, de 04 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do PJe do TJPE reiterando-se a solicitação de adoção de providências, inclusive que seja providenciada a compensação nas hipóteses de suspeição e impedimento”.**

5-) **OFÍCIO Num. 141233466**, de 21 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Luciana Maranhão de Araújo**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** a existência de motivo de foro íntimo que a impossibilita julgar o feito PJE nº , e, diante disso, averbou suspeição para atuar no referido processo, conforme os termos do art. 145, § 1º, do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **OFÍCIO ID do documento: 128106673**, de 24 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Felipe Ramos Uaquim**, Juiz de Direito da Comarca de Floresta. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Num. 139231684**, de 27 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. Tudo conforme decisão de ID 135438696 proferida nos autos em epígrafe, segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do PJe do TJPE reiterando-se a solicitação de adoção de providências, inclusive que seja providenciada a compensação nas hipóteses de suspeição e impedimento”**.

8-) **OFÍCIO Num. 138842400**, de 24 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do PJe do TJPE reiterando-se a solicitação de adoção de providências, inclusive que seja providenciada a compensação nas hipóteses de suspeição e impedimento”**.

9-) **OFÍCIO ID do documento: 139916888**, de 03 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Virgínia Gondim Dantas**, Juíza de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **OFÍCIO Num. 138842417**, de 24 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do PJe do TJPE reiterando-se a solicitação de adoção de providências, inclusive que seja providenciada a compensação nas hipóteses de suspeição e impedimento”**.

11-) **OFÍCIO Num. 139075135**, de 26 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. Tudo conforme decisão de ID 135217891 proferida nos autos em epígrafe, que segue anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Comitê Gestor do PJe do TJPE reiterando-se a solicitação de adoção de providências, inclusive que seja providenciada a compensação nas hipóteses de suspeição e impedimento”**.

JULGAMENTO

PROCESSOS DA RELATORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO APRESENTADOS EM MESA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA E RELATOR EVENTUAL DA PAUTA ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA):

Processo nº 000038/2023-3 CM. **Tipo de Processo:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3368/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 08/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JULHO/2023, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 008/2023 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”**.

Processo nº 000039/2023-5 CM. **Tipo de Processo:** PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3369/2023-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 08-B/2023-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **JULHO/2023, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 08-B/2023 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”**.

ÀS 09H10, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO COMPARECEU À SESSÃO.

ÀS 09H16, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL) COMPARECEU À SESSÃO.

ÀS 09H29, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 31 de agosto de 2023.

Bel. Arnon Farias do Nascimento
Secretário do Conselho da Magistratura em exercício